



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 023/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que referido pregão presencial restou frustrada, **RESOLVE:**

Art. 1º Determina a repetição da licitação 023/2017, modalidade pregão presencial, em razão da mesma ter sido declarada fracassada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal